



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

NOVA VENÉCIA — ESP. SANTO

LEI Nº 1.755/90

AUTORIZA CORRIGIR SALÁRIOS POR DECRETO.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir mensalmente por Decreto, os salários dos servidores de nível Superior da Área Municipal de Saúde, até ao nível correspondente ao que consta na Lei nº1.734/90 de 30 de Agosto de 1.990.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

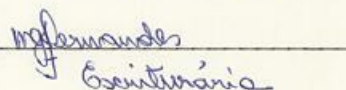
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia,
Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de Setembro de 1.990.


WALTER DE PRÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às fls. nº 120 e 121

Do livro próp. nº 11

Em, ... 21 ... / ... 09 ... / 1990


Gertrudes